PROJETO DE LEI Nº 87 /2021

DENOMINA CENTRO CULTURAL ADÃO TADRA LAATSCH

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de **CENTRO CULTURAL ADÃO TADRA LAATSCHH**", o próprio municipal localizado junto a Estação Ferroviária de Marcílio Dias, situada na Rua Carlos Groth, Distrito de Marcílio Dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 4.931, de 22/02/2012.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2021.

Ver. Professo Osmar
Autor

Ver. Gil Baiano
Autor

Ver. Wilmar Sudoski
Autor

Ver. Willian Godoy
Autor

Ver. Silmara Gontarek
Autora

Ver. Maurício Zimmermann
Autor